LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO DE RIGGIRO DE MOVE

matricula:

109.456

01

São Paulo, 26 de setembro de 19 91

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 81, localizado no 8º andar do EDI-FÍCIO VILLA D'ESTE, situado à Avenida José Galante, nº 498, no Parque Bairro Morumby, no 13º Subdistrito Butantã, com a ârea privativa de 393,770m², área de garagem (correspondente a 06 vagas indeterminadas) de 140,76m², área comum de ... 264,599m², área total de 799,129m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 7,4862%. (Contribuinte nº 171.193.0016-3, em maior área).

PROPRIETÁRIOS e respectivas proporções: 14,9724% à J.R.I. DE-SENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, no 2.999, CGC no 44.389.864/0001-12; 7,4862% à ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, no 2.999, CGC 61.522.488/0001-01; 14,9724% à AMILCAR FARID YA-MIN, industrial, RG 2.667.306, e s/m MARILENE ROCHA YAMIN, do no lar, RG 2.420.779, brasileiros, inscritos 032.304.068-34, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Alameda Itú, no 725, 140 andar; 24,5901% à VIDAL DOS SANTOS RODRIGUES, industrial, RG no 2.347.611, e s/m MARIA ASCENÇÃO DIAS RODRIGUES, do lar, RG 2.572.300, inscritos no CPF 049.817.238-49, sileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua dos Limantos, no 780; 14,9724% à IVO GUIDA CANTON, engenheiro, RG 1.540.956, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LURIMAR MANDARINO CANTON, do lar, RG 3.540.977, CPF em comum nº 045.556.518-04, brasileiros, resi dentes à Alameda Fernão Cardim, no 283, 180 andar; 8,0341%, à KATIA ELEONORA SABÓ JODZINSKY, do comércio, RG 5.173.191, CPF

- continua no verso -



109.456

01

nº 014.137.298-27, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1531, no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com ROBERTO CARLOS JOD-ZINSKY, engenheiro, RG 5.271.305, CPF 882.638.008-20, leiros, residente à Rua Barão de Santa Eulália, no BARATTA, empresário, RNE RICARDO apt2.81; 7,4862% a W-496.456-X, casado pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as Leis Italianas, com BRUNELLA BRAYDA BARATTA, W-419.975-5, italianos, inscritos no CPF no lar, RNE 766.918.458-20, residentes à Avenida Guilherme Dumont Villares, no 1500, apto.09; e 7,4862% à HELENA MARIA LOPES CASALI KALIL, do comércio, RG 3.181.173, CPF 000.587.168-90, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 849, neste Cartório, com JOSÉ CARLOS KALIL, do comércio, RG 2.606.475, CPF 006.504.478-91, brasileiros, residentes à Rua Assarai, nº 64.

REGISTRO ANTERIOR: R.11, R.12, R.14, R.15, R.16, R.17, R.18, R.19, R.20, R.21, R.22 e R.34/24.120, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely wellaluo-Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 26 de setembro de 1991
Conforme R.28/24.120, deste Cartório, os adquirentes pelo --R.15,IVO GUIDA CANTON e s/m LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca a fra
ção ideal de 7,4862% do terreno ao BANCO BRADESCO S/A, para --

- continua na ficha 02 -

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO DE PRESIDE MOVES

109.456

02

São Paulo, 26 de setembro de 1991

garantia da dívida no valor de NCz\$639.518,25, destinada a - construção da unidade autônoma, pagáveis em 180 prestações -- mensais e consecutivas, nas condições previstas naquele registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 26 de setembro de 1991

Por instrumento particular datado de 17 de setembro de 1.991, os proprietários, já qualificados, resolveram atribuir entre sí, as unidades autônomas do EDIFICIO VILLA D'ESTE, passando o imóvel objeto desta matrícula, a pertencer com exclusividade à IVO GUIDA CANTON e s/m LURIMAR MANDARINO CANTON, já qualificados, pelo valor de Cr\$39.000.000,00.

Suely de Menezes C. Palma
Microfilme:protocolo no 189.882 rolo no 3.387

Av.3 em 16 de junho de 2011

## SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão mencionada na averbação seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 9º Vara da Família e das Sucessões desta Capital, em 20 de setembro de 1995, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 6081, Livro B-20, fls. 246, expedida em 20 de setembro de 1995, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º - continua no verso -

R

02. 109.456

Subdistrito Aclimação desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.02, IVO GUIDA CANTON e LURIMAR de SEPARADOS MANDARINO CANTON. passou a ser CONSENSUALMENTE, continuando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, LURIMAR MANDARINO CANTON.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.4 em 16 de junho de 2011

## PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 07 de abril de 2011, pela 4º Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, EXECUÇÃO Capital, extraída dos autos da ação de HABITAÇÃO -FINANCEIRO DA HIPOTECÁRIA DO SISTEMA LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO/EXECUÇÃO (Proc. 011.08.122772-5 antigo 011.08. 122772-5), requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, contra os proprietários pelo R.02, GUIDA CANTON e LURIMAR MANDARINO CANTON, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Santo Amaro, 817, Apto 17 - Vila Nova Conceição, separados judicialmente, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a corré, LURIMAR MANDARINO CANTON, separada judicialmente, já qualificada; dando-se à causa R\$1.542.773,06.

- continua na ficha 03 -

DÉCIM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Λ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

16 de junto de 2011

109.456

03

São Paulo,

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_

Protocolo 550.786 Certidão/penhora

Av.5 em 28 de setembro de 2017 Prenotação 713.323, de 15 de setembro de 2017

## PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 14 de setembro de 2017, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor Isac Shirazawa, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 1005094.75.2016.8.26.0704), CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA D'ESTE. CNPJ movida pelo 58.720.681/0001-42, contra os proprietários pelo R.2, IVO GUIDA CANTON e LURIMAR MANDARINO CANTON, separados judicialmente, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados próprios depositários os executados, sendo de R\$99.442,38 o valor divida.

A Escrevente Autorizada, Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_